

Ordem, p.^a Marchar o Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto p.^a a Praça de Guatemy.

Porq.^{to} he m.^{to} conveniente ao serviço de S. Mag.^o marchar p.^a a Praça dos Prazeres de Guatemy o Cap.^m Francisco Aranha Barreto incorporar-se na sua comp.^a que ahy se acha destacada: ordeno q' o mesmo Cap.^m assim o execute, e que em chegando a referida Praça se lhe complete a sua comp.^a na lutação de sincoenta homens incluídos os respectivos officiaes na forma da ordem e detalhe em que mando pôr a Tropa daquella Guarnição p.^a que possa ser disciplinada, e servir com regularid.^o p.^a cujo effeito terá o d.^o Cap.^m o predicam.^{to} e exercicio de comandante em q' o constituo. Os officiaes superiores assim o tenham entendido e lhe comuniquem cinceram.^{to} todas as ordens precisas e o mais q' for concernente ao Real serviço, em q' espero se distingão todos obrando cada qual o q' deve na p.^{te} q' lhe tocar. S. Paulo a 11 de Janr.^o de 1773. — *Rubrica de S. Ex.^a*.

Ordens, e Instrucçoens q' se dirigirão ao Ten.^o Coronel João Miz Barros e ao Sarg.^{to} Mõr D. Jozé de Macedo sobre o estabelecimento de Guatemy q' novam.^{te} se dão por copia ao Cap.^m Mór Reg.^o Jozé Gomes de Gouvea com outras q' juntam.^{te} lhe são expedidos por escripto; e de palavras p.^a em virtude della fazer dar a sua devida, e cabal exc.^{am}

1.^o

Logo q' o Cap.^m Mor Reg.^{to} Joze Gomes de Gouvea chegar a Praça de Nossa Senhora dos Prazeres de Guatemy tomarão conta com entrega de todos os papeis de Instrucçoens e ordens, e ainda cartas par-



ticulares q' foram por mim deregidas ou pelo Ajudante de Ordens ao Ten.^{te} Coronel João Miz. Barros dos quaes tomando p.^a o seo Governo os q' lhe mando dar por copia dos originaes q' se achão registados nesta secretaria e vão insertos na mesma Instrução todos os outros me fará remeter, numerados, fexados, e lacrados com a devida segurança excepto os q' constão da Relação ao diante junta por mim rubricada q' tudo com o mais q' contem as copias dos mesmos originaes q' fiz expedir ao dito Thenente Coronel Reg.^{te} João Miz. Barros, e Sarg.^{to} Mor D. Jozé de Macedo na data de 8 de Abril de 1771, 16 de Julho, 15, e 16 de Dezembro do mesmo anno ficará sendo huma impreterivel regra p.^a cabalm.^{te} se seguir e fazer executar o q' nellas se acha recomendado.

2.º

Do mesmo modo fará executar tudo o q' contem os doze cap.^{os} de ordens que deixou p.^r copia ao mesmo Thenente Coronel o Ajudante de Ordens deste Governo das com q' foi expedido p.^a a mesma Praça na data de 14 de Março de 1769, q' principião de n. 8.º athé 19 cuja copia lhe faço juntar p.^a que se observe o seo contheudo no que for mais conveniente ao Real serviço.

3.º

Em chegando a mesma Praça o d.º Cap.^m Mor Reg.^{te} tomará logo cabal conhecim.^{to} de tudo aquilo em q' pende o seo augmento conservação e defença de q' o informará facilm.^{te} o Cap.^m João Alz. Ferr.^a na conformid.º das ordens com q' tambem foi expedido p.^a o mesmo lugar, e conhecimento q' nelle tem adquirido tomando juntam.^{te} húa conta exacta de tudo o q' se acha na referida Praça, e seos Destacam.^{tos}



pertencente a Real Fazenda, assim de pessos de Artelharia, e suas Palamentas, como de Armamentos, polvora, Balas, cartuxos moniçoens, ferramentas, e mais petrexos q' a ella se tem derigido desde o seo principio; fazendo de tudo Inventr.^o geral, que mandará eserever em hum dos livros q' p.^a o mesmo effeito mandei remeter por esta Junta ao seo antecessor, ordenando-lhe o q' nelles se devia escrever por carta de 8 de Abril de 1771 de q' vai junta a copia p.^a asim se observar o seo conteudo, e se me dar húa individual conta de tudo o q' existe, e do q' falta, p.^a com tempo dar as necessarias providencias.

4.^o

Immediatam.^{te} tomará conta dos serviços em q' pende o fornecimento da Tropa, fazendo multiplicar toda a cultura de viveres, p.^a a sua subsistencia, em q' haverá sempre grande cuidado de fazer aplicar a gente a este trabalho; e do mesmo modo aos Povoadores do continente, p.^a q' das suas culturas possam sustentar-se, e tambem fornecer a mesma Tropa, nas ocazioens de falta pagando-se-lhe pela Real Fazenda o seu justo valor.

5.^o

De toda a Tropa, que se acha guarneendo a mesma Praça, e daquela com q' agora marcha o Cap.^m Mor Reg.^{te}: ordeno se formem comp.^{as} completas de sincoenta homens, incluidos os respectivos officiaes que as devem comandar, e por na precisa obediencia, p.^a a boa regularid.^o do serviço, cujo detalhe, e formatura, se fará do modo seguinte: De todos os officiaes de Infantr.^a; e soldados pagos q' se acharem na mesma Praça, e de algumas reclutas q' seguirão a marcha da comp.^a de Aranha com



alguns Auxiliares dos q' agora vão nesta conduta, se completarão as duas comp.^{as} de Infantr.^a; q' ficarão sendo, a pr.^a do Sarg.^{to} Mor da Praça, e a segunda a do Cap.^m Mand.^{to} Fran.^{co} Aranha Barreto: A 3.^a comp.^a q' será a do Cap.^m Mor Reg.^{te}, se completará também dos mesmo Auxiliares, e officiaes q' acompanhão, e dos soldados mais capazes q' elle escolher nos de sua conduta, ou nos ventureros q' se achão em Guatemy: A 4.^a será a do Cap.^m Joaq.^m de Meira, q' se porá na mesma lutação, fazendo-se reemcher das Praças que lhe faltarem: 5.^a a do Tenente Jozé Roiz, dos ventur.^{os} de Iguape, e Curitiba, q' passando da mesma lutação, se tirarão os q' sobraem p.^a prehencher a falta de outra comp.^a: 6.^a Deve ser a comp.^a da Marinha, que se porá na mesma lutação, nomeando-lhe interinam.^{to} officiaes e compet.^{es} p.^a o seo comando, e havendo gente com q' esta possa ficar em mayor lutação, será muito mais util p.^a o mesmo serviço: 7.^a a Comp.^a dos Pardos, q' agora vai na conduta do mesmo Cap.^m Mór Reg.^{te} q' igualmente se empregará no serviço q' for necessr.^o, sem os desatender, e fazendo conservar aos seos officiaes a mesma honra, e preeminencias com q' S. Mag.^e os manda distinguir pela graduação de seos postos: 8.^a e 9.^a as duas Comp.^{as} das ordenanças, q' já se achão formalizadas, e se lhes deve passar mostra na forma das Reaes ordens, pondo-as debx.^o do preceito indefectivel de obedecerem aos seos superiores, e de serem promptas no Real Serviço todas as occasioens q' para elle forem convocadas; cuja formatr.^a será feita pelo d.^o Cap.^m Mor Reg.^{te}, e pelos dous officiaes immediatos, q' exercitan os lugares de Sarg.^{to} Mor, e de Mandante da mesma Praça, de que me farão remeter logo hum mapa exacto com toda a clareza p.^a eu poder ter o verdadr.^o conhecim.^{to} do Estado em q' tudo se acha cujo mapa se me deve repetir todas as vezes q' sahir conduta da d.^a Praça.



6.º

Os serviços das fortificaçoens da Praça, e dos passos mais import.^{es} a sua defença, se farão promover sem perda de tempo com a mayor efficacia, e sem o menor descuido, fazendo ao mesmo tempo, e com igual cuid.º aplicar as providencias necessr.^{as} p.^a a factura de Igreja, corpo da Guarda, Quarteis, caza de Polvora, Hospital, e Armazens, capazes p.^a alojar os mantim.^{tos}, e muniçoens q' de tudo se carece, e he m.^{to} conveniente se faça por ser indispençavelm.^{te} necessr.^o.

7.º

No lugar da Forquilha se conservará sempre huma guarda p.^a evitar as dezersoens, e vigiar por aquellas p.^{tes} a navegação do m.^{mo} Rio athé o Parana no q' deve haver toda a cautela.

8.º

O cam.º que deve sahir da mesma Praça cortando a cap.^a athé a foz do Rio Pardo, se cuidará logo na sua abertura o mais breve q' for possivel, em cuja deligencia se seguirá a mesma direção, e ordem q' derigi ao Cap.^m Mór João Miz Barros, e Sargento Mor D. Jozé de Macedo na data de 16 de Dezembro de 1771; cuja copia novam.^{to} faço juntar a esta instruçam p.^a q' cabalm.º possa executar-se.

9.º

O mesmo Cap.^m Mor Reg.^{to} cuidará com zello m.^{to} eficaz em meter de paz e reduzir a vida civil, os Indios Bravos, q' habitam no mesmo certão procurando p.^r todos os modos o comunicalos com brandura, fazendo-lhe todo o beneficio q' for possivel p.^a q'



assim conheção, e abracem a nossa amiz.^o, e que debaixo della se lhe facilitem os meyos p.^a a sua conversão: cujo import.^o serviço será m.^{to} do agrado de D.^s, e de S. Mag.^o q' piam.^{to} assim o recomenda nas suas reaes ordens e Instruçoens a resp.^{to} do q' se deve praticar com os mesmos Indios; sobre o q' recomendo da p.^{te} do mesmo Senhor toda a cautela, cuid.^o, e moderação com q' devem ser tratados, de forma que sem os scandalizar so possam conhecer os procuramos p.^a seo amparo, e nunca p.^a os meter em cativoiro, como sempre supoem pela sua natural barid.^o.

10.^o

O mesmo cuid.^o, cautela, e moderação, haverá sempre com os vassalos de S. Mag.^o Catholica nossos confinantes nessa Fronteira, tratando-os com igual attenção, e politica a que com nosco tratarem sem nunca lhe dar motivos de queixas, q' possam por as duas Côrtes em desconfiança; por cujo respeito se lhes fará sempre conhecer q' as nossas diligencias, e cautelas naquelles certoens, senão encaminhão a outro fim mais q' a conservar os dominios de S. Mag.^o Fidelissima, a segurar-monos contra a ferocid.^o dos Indios das m.^{mas} campanhas, q' continuam.^{to} nos estão destruhindo, e hostelizando a navegação do commercio p.^a as Cap.^{as} do Cuyaba, e Mato groço como repetidas vezes o tem feito em toda a corrente do R.^o Pardo, a vasta nasção do Cayapó, e na do Rio Paraguay, e Xaraes a dos Payaguas, e Cauhoans de Corâ Guaçu, q' com repetição fazem o mesmo em Guatemy, como hé bem publico, por cujas urgentissimas cauzas, se previnem todas as nossas cautelas afim de reparar o nosso damno, e não por outro motivo q' se encaminhe a menor ofença sua, como assim se lhe deve protestar debaixo da boa fé, e amiz.^o



em q' se achão as duas Córtes, no cazo q' possa haver ocazião de disputa.

11

O d.^o Cap.^m Mor Reg.^o auxiliará q.^{to} for possivel aos novos Povoadores do mesmo continente, repartindo-lhe terras, e fazendo-lhe multiplicar os serviços da agricultura, p.^a o seo augmento, amparando-os com hua guarda sucessivam.^{te} na campanha p.^a os animar, e seguralos das hostelid.^{es} q' receyão dos Gentios, em q.^{to} não estiver segura a sua paz, e com as familias dos mesmos Povoadores fará praticar a devida attenção, não perdoando a menor offença q' se lhe faça ou seja na honra, ou na Fazenda, o q' logo fará castigar sem excepção do pessoa, justificada q' seja a queixa, e quando o cazo mereça mayor pena dela fará hum sumario, q' remeterá com o agressor prezo a m.^a Prezença, p.^a justam.^{to} o fazer punir, e castigar na conformid.^o das Leis; e o mesmo se praticara nos cazos de dezobed.^a em materias do serviço, motins, ou dezersão a q' queirão arrojarse sejam os cumplices quaes forem.

12

Tambem haverá hum grd.^o cuid.^o na conserva das canoas, e de tudo o q' pertence a sua mariação, para cujo fim se mandará fazer hum estaleiro na ponta de terra em q' faz volta o Rio no Porto da Praça, p.^a q' ally possam recolher-se, e estar seguras debaixo de hua guarda, q' não dexará sahir nem huma sem ordem de q.^m Governa.

13

Tudo o mais q' aqui falta se deixa a boa disposição do Cap.^m Mor Reg.^{to}, p.^a o providenciar conforme



a sua intellig.^a e zelo com q' deve empregar-se no Real serviço em todos os cazos e circumstancias q' forem occurrendo, e sobre tudo o q' mais lhe recommendo he, a boa união resp.^{to}, authoridade e obediencia, q' deve fazer conservar entre os officiaes, e soldados q' constituem o Corpo das Tropas da Guarnição da mesma Praça, fazendo q' huns, e outros sejam exactos nas suas obrigaçoens, e q' nunca com epiqueas ou tegiversão de ordens mal entendidas, deixem de obedecer no q' forem mandados concernente ao Real serviço: Bem entendido q' entre todos deve ser este o primr.^o, e principal objecto da sua applicação p.^a nelle se destengüirem com amor, e fidelid.^e o q' espero darão todos a conhecer nas precisas occasioens como fieis vassallos de S. Mag.^e q' D.^s G.^e — S. Paulo a 13 de Janeiro de 1773. — *Rubrica de S. Ex.^o*

Com estas ordens se entregarão ao mesmo Capitão Mor algumas copias de outras q' se passarão ao seu antecessor p.^a novam.^e as fazer pôr na sua devida execução a saber:

§ — Huma copia de carta escrita ao Cap.^m Mor João Miz' Barros na data de 8 de Abril de 1771, e registrada no pr.^o L.^o das expediçoens de fls 188, thé fls. 190.

§ — 1 Copia de carta escrita ao Cap.^m Mor João Miz' Barros e Sarg.^{to} Mor D. José Macedo escrita na mesma data e registrada no pr.^o L.^o das expediçoens de fls. 190 the fls 191.

§ — 1 Copia de carta escrita ao P.^e Paschoal Corr.^a Leite escrita na mesma data, e Registrada no pr.^o L.^o das expediçoens á fls .193

